COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 253, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27, DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadã Honorária de Cascavel à Sra. Rosângela Benedita Gouveia.

PROPONENTE(S): Vereadora Professora Liliam/PT

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
13 / 12 / 22 às 11 : 10
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário à Sra. Rosângela Benedita Gouveia.

Afirma a Justificativa:

> "A presente proposição legislativa tem por objetivo a outorga do Título de Cidadã Honorária de Cascavel a Sra. Rosângela Benedita Gouveia, pedagoga em nosso Município.
> Rosângela Benedita Gouveia, é natural de Tuneiras do Oeste/PR, no distrito de Canaã, nascida em 02 de abril de 1.973. Filha de Conceição Ribeiro de Gouveia e Virgínia Correia de Gouveia, agricultores familiares.
> Mudou-se em 1.997 para o Jardim Periolo em Cascavel, onde reside até hoje, tendo participação e envolvimento com a Pastoral da Juventude, Comunidades Eclesiais de Base e Cáritas. Possui graduação em Pedagogia pela Faculdade Dom Bosco, especialização em Ensino Religioso e Pastoral da Juventude pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR) e em História da Educação Brasileira pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).
> Atua na Secretaria Municipal de Assistência Social desde 1999, sendo efetivada através de concurso público em cargo administrativo em 2001. Possui importante participação em políticas públicas de Cascavel em seu currículo: trabalhou junto a categoria de catadores recicláveis, foi coordenadora de serviços e programas com crianças e adolescentes em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),

abrigos e Centro da Juventude (CJ), além de ter exercido mandato de Conselheira Tutelar.
Participa também dos Conselhos Municipais e atualmente é gerente do Território-Leste da Secretaria de Assistência Social, constituindo uma linda trajetória. Como diz Rosângela, "buscando sempre no aprendizado com o outro os saberes da vida, pois isso é fundamental para olhar para a realidade e fazer os ajustes de olhares, quantas vezes forem necessários, para fazer acontecer as possíveis mudanças na vida das pessoas, sobretudo da juventude".
Desta forma, a Senhora Rosângela Benedita Gouveia, é uma pessoa que eleva e enobrece o nome de Cascavel, em especial por participar ativamente da história de nosso Município, e contribuir com o desenvolvimento, principalmente por seu relevante trabalho junto às juventudes periféricas ao longo dos 25 anos de atuação na Secretaria de Assistência Social, fazendo, portanto, jus à presente homenagem.".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> *Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

> Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*
>
> *XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;*

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 27/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 13 de dezembro de 2022.

Mazutti
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSC